TABELA IV
IV — Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
N. de Funções	Função	Gratificação anual de cada uma — Cr$	N. de Funções	Função	Gratificação anual de cada uma — Cr$
—	—	—	5	Chefe de Agência	12.000,00
—	—	—	1	Secretário do Presidente — (Conselho Administrativo de Caixa de 1.a classe)	6.000,00
—	—	—	2	Secretário do Presidente — (Conselho Administrativo de Caixa de 2.a classe)	6.000,00
—	—	—	1	Secretário do Diretor — (Caixa Econômica de 1.a classe)	6.000,00
2	Chefe do Serviço de Identificação	3.600,00	3	Chefe do Serviço de Identificação	9.000,00
30	Identificador	3.000,00	52	Identificador	6.000,00
—	—	—	100	Operador de Máquinas	6.000,00
—	—	—	5	Chefe de Portaria	4.800,00
—	—	—	2	Encarregado de Portaria	4.200,00
—	—	—	10	Chefe de Portaria	3.600,00
32			181		

DECRETO-LEI N. 16.509, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sôbre prorrogação da vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.962, de de 22 de agosto de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.o, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica prorrogada até 31 de dezembro de 1947, a vigência do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 14.962, de 22 de agosto de 1945.

Artigo 2.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Sebastião Meirelles Teixeira
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

Publicado no Diretoria Geral da Secretaria do Govêrno, aos 19 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 16.510, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1946

Dá nova redação ao artigo 3.o, do decreto-lei n. 14.652, de 11 de abril de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.o, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.o — O artigo 3.o, do decreto-lei n. 14.652, de 11 de abril de 1945, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.o — Para que possam gozar das vantagens previstas neste decreto-lei, os hoteis a serem construidos deverão ter, alem das peças obrigatórias e normais em edificios dessa natureza, quartos com salas de banho privativas nas seguintes quantidades mínimas: São Paulo (Capital) 120 (cento e vinte) quartos; no Interior do Estado 40 (quarenta) quartos, com 20 (vinte) salas de banho privativas".

Artigo 2.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Sebastião Meirelles Teixeira
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

DECRETO N. 16.511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1946

— Dispõe sobre relotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo de Assistente, padrão M, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo Decreto-lei 15.248, de 4 de dezembro de 1945, que se encontra vago e lotado no Departamento Estadual de Estatística.

Artigo 2.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES
Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de dezembro de 1946.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE manter o capitão Alfredo Guedes de Souza Figueira, da Fôrça Policial do Estado, no cargo de ajudante de ordens da Interventoria Federal.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1946.

José Carlos de Macedo Soares

(*) Processo despachado pelo Interventor Federal em 10 do corrente:

Do Departamento do Serviço Público. Transmite processo do Departamento Estadual de Informações, em que se propõe a demissão de José Carlos de Campos Salles, censor, interino, da referida repartição, por abandono do cargo. (SG. 4.096-46): "Lavre-se a demissão, por abandono do cargo".

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DO GOVÊRNO

Decretos de 12 de dezembro de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

José Gonçalves de Castro e Henrique Elzo Raimondi para exercerem, interinamente, cargos da classe I da carreira de Inspetor do Trabalho da PP — III do QG., em vagas decorrentes da reestruturação da carreira levada a efeito pelo decreto-lei n. 16.148, de 26 de setembro de 1946, ficando lotados no Departamento Estadual do Trabalho da S.T., em claro de lotação ainda não preenchido;

Dalila Alves de Sousa para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Escriturário, da PP — III do QG, em vaga decorrente da reestruturação de carreira levada a efeito pelo decreto-lei n. 16.148, de 26 de setembro de 1946, devendo a lotação ser feita no Departamento Estadual do Trabalho, da S.T.

— de acordo com o artigo 16, item II, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Nilo Gordo de Vergueiro para exercer o cargo de Tesoureiro, padrão O, da PP — II do QG., ficando lotado na S.T. de acôrdo com o decreto n. 16.469, de 14 de dezembro de 1946.

Decreto de 14 de dezembro de 1946, lavrado no Departamento do Serviço Público:

SECRETARIA DO GOVÊRNO

Exonerando:

Armando Fink de cargo da classe K da carreira de Escriturário da PP — III do QG., lotado no Departamento Estadual de Informações da S.G., por ter sido nomeado para outro cargo.

Decretos de 18 de dezembro de 1946, lavrados no Departamento do Serviço Público:

SECRETARIA DO GOVÊRNO

Nomeando:

— de acôrdo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Ellé da Silva Porto Sabathé para exercer o cargo de Assistente, padrão M, da PP — II do QG., relotado no Departamento Estadual de Informações, de conformidade com o decreto n. 16.511, de 19 de dezembro de 1946,

Hamleto Blackman para exercer, interinamente, o cargo de desenhista, classe I da PP — III do QG., criado pelo decreto-lei n. 15.704, de 13-2-46, que reestruturou a carreira e lotado no Departamento Estadual de Informações, em claro resultante da demissão de Livio Abramo.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE:

RENOVANDO, por 2 (dois) anos, a partir de 1.o de Janeiro p. f., os contratos dos Srs. Urbano Canuto Soares, Roger Bastide, Gleb Wataghin e Pierre Monbeig para regerem na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, respectivamente, as cadeiras: XXXII cadeira — Lingua e Literatura Latina; — IV cadeira Sociologia (II): XIII cadeira — Fisica Teórica e Fisica Matemática; — e XXIV cadeira — Geografia Humana; com o salário de Cr$ 7 650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) mensais, correndo a despesa por dotação própria, do orçamento para o ano de 1947.

NOMEANDO o Prof. Saul Lintz, catedrático, padrão P, da PS-I do QE, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia para nos têrmos do art. 185 da Constituição Federal e a partir de 18-9-46, reger interinamente a 6a. cadeira — Técnica Odontológica — da mesma Faculdade vaga com o falecimento do Prof. José de Oliveira Marques. A despesa com a presente nomeação correrá pela verba 17.011 do orçamento vigente.

DESIGNANDO d Dr. Eandro Pimenta de Campos para, em caráter excepcional, substituir o Dr. Godofredo Nicanor de Souza Elejalde, medico, padrão L, t.i. do QG-PP-III, lotado na Faculdade de Medicina (Serviço de Verificação de Óbitos), durante o seu afastamento em caráter excepcional, a partir de 20-8-46. A despesa com a presente designação correrá pela verba 9-016 do orçamento vigente

DISPENSANDO o Sr. Francisco da Silveira Bueno, da regência interina da cadeira XXXVII (Filologia Românica), para a qual foi designado por decreto de 8-9-43.

CONTRATANDO por 1 (um) ano, a partir de 1-1-46, o Prof. Teodoro Henrique Maurer Junior, Assistente L-PS-I do QE lotado na Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras, para reger a XXXVII cadeira — Filologia Românica, — da mesma Faculdade com o salário de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa por dotação própria.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1946

Foram nomeados, de acordo com os artigos 12, do decreto-lei n. 16.085, de 14-9-1946 e 52, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.205, de 17-10-1946 e na ordem da classificação feita pela Comissão de que trata o artigo 32 do referido Regulamento para o cargo de Inspetor Escolar — QE—PP—II — Padrão O, os seguintes Diretores de Grupos Escolares — Padrão K, — os quais ficam exonerados a partir da data em que assumirem o exercício dos novos cargos:

srs. João Andrade Ferreira — Lázaro Ferraz de Camargo — Oguiomar Ruggeri — Horácio Quaglio — Arlindo Azevedo Bittencourt — Alvaro Ferreira Bueno — Raul Cardoso de Almeida — José Décio Machado Gaia — Gastão Silveira — José Fernandes Bonilha Junior — Otto Fenerich — Francisco Roberto de Almeida Junior — d. Liduina Souza Ferreira da Silva — Guilherme Guelli — Vicente Ferreira Bueno — Manoel Rodrigues Lourenço — Giordano Bruno Vollet — Argeu Lopes de Oliveira — Antonio Morais Rosa — Túlio Spindola de Castro — Wladimir Pinto Ferraz — Erasmo Kerbeg — Benedito Flores de Azevedo — Adolfo Cardoso — Artur Leite Carrijo — João Alfredo de Souza Oliveira — Ulisses Freire da Paz — Antenor Erveo Betarello — Jorge Adalberto Perrenoud — Aquilino Cirlaco Graça — Edésio Monteiro de Oliveira — Francisco Alvim Taques Bittencourt — José Benedito Salgado — Paulo Cavalcanti Albuquerque — Walter Rebelo — Sinésio de Castro — Artur Chagas Junior — Otavio de Moura — João Benedito Costa — Baltazar de Godoi Moreira — Gino Bolognesi — Walddir Ramos Brandão — Antonio Vieira Filho — Dario Monteiro de Brito - Raimundo Pastor - Licinio Alves Cruz - Mauro de Melo — Armando Quaglio — Raul Pereira dos Santos — Alipio de Barros — José Toledo Costa — Manoel Faro — Aquiles de Arruda — Felicio Savastano — Mario Robertson de Silos — Vicente dos Santos — Adolfo de Arruda Melo — Cesarino Pirró Filho — Benevenuto de Madureira — Francisco Rafael Baena de Castilho — Julio da Silva Arruda — Orestes da Silva Oliveira — Otávio Fragnan — Alipio de Oliveira e Silva — João Pedro do Nascimento — Abilio de Carvalho — Luiz de Souza — José Ordones da Graça — Benedito Caldeira — Francisco Isidoro Rolim de Moura — Francisco Bueno Pereira e Gabriel Pompeu de Campos Toledo.

Foram exonerados os srs.:

Joaquim Goulart e Gabriel Pereira Filho, Diretores de Grupos Escolares — Padrão K — do cargo de Técnico de Ensino Primário — Padrão K — para os quais foram designados em comissão, por decretos de 24, publicado a 25-10-1944 e de 14, publicado a 15-11-1944; respectivamente;

Ulisses Freire da Paz, Diretor de Grupo Escolar — Padrão K — do cargo de Técnico de Ensino Primário — Padrão K — para o qual foi designado em comissão, por decreto de 9, publicado a 10-1-1945, tendo em vista que, por decreto desta data, foi nomeado, em caráter efetivo e mediante concurso, para o cargo de Inspetor Escolar — Padrão O.

— **Foi autorizado a ausentar-se do País**, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, pelo prazo de trinta dias, a partir de 23 de janeiro do ano vindouro, sem prejuizo do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, a fim de empreender viagem de estudos às Repúblicas da Argentina e Uruguai, o sr. Idylio Alcântara de Oliveira Abbade, Técnico de Educação — Padrão "N", — lotado no Departamento de Educação Física, atualmente substituindo o sr. [illegible] Enge, Diretor, Padrão "S" — do referido Departamento.

— **Foi removida**, nos termos do artigo [illegible] do Decreto-lei 12.932, de 9-9-1942, e de acôrdo com a lotação procedida pelo Decreto 16.459, de 12-12-1946, o Professor Secundário (Geografia Geral e Geografia do Brasil) — QE-PP-II — Padrão "L", — d. Maria Eunice Rebelo Machado, do Colégio Estadual "Canadá", de Santos, para o Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", na Capital, **ficando findo** o prazo de que trata o ato de 25, publicado a 27 de junho do corrente ano, pelo qual a interessada foi posta à disposição do último dos estabelecimentos citados, sem prejuizo do respectivo vencimetno.

— **Foi designado**, nos termos do artigo 13, § 1.o, do Decreto-lei 15.236, de 28-11-1945, o sr. Moysés Martins de Aguiar, Professor Secundário (Educação), interino — Padrão "L", da Escola Normal e Ginásio Estadual de Pirajú, para dar, no referido estabelecimetno, as aulas extraordinárias de Francês, pagas à razão de trinta cruzeiros cada uma.